



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.330, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.154 de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre a instituição do Vale-Alimentação aos servidores ativos estatutários ou celetistas, agentes políticos, cargos em comissão e contratados, bem como conselheiros tutelares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Presidente Castelo Branco – PR, e dá outras providências.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O “caput” do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.154 de 26 de abril de 2022 (*vide Lei Municipal 1.263/2025*) passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**“Art. 3º. O Vale-Alimentação de que trata a presente Lei constitui-se em verba indenizatória no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções. “**

(...)

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.002.23.01	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

*Gabinete*

*Rua Dona Sinhá, nº 310*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

3390.46.00.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	FONTE 1000	

**Art. 3º.** As demais disposições da Lei Municipal n.º 1.154 de 26 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de fevereiro de 2026.



**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
Prefeito Municipal

*Juntos por uma Castelo Branco melhor*

*Gabinete*  
*Rua Dona Sinhá, nº 310*  
*Fone: (44) 3135-0810*  
*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*